

ECO101 FXD 1868 24

Serra, 03 de outubro de 2024

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Protocolo: 1530 24

Referência: OF Nº 2433

A **ECO101 Concessionária de Rodovias S/A**, detentora do Contrato de Concessão referente ao Edital 001/2011 para Concessão da BR101/ES/BA, vem a V.Sª apresentar o que segue:

Inicialmente cumpre esclarecer, que entre as obrigações da CONCESSIONÁRIA está a de zelar pelos bens que integram a concessão, adotando todas as medidas cabíveis para sanar o seu uso indevido e não autorizado, de acordo com a **Cláusula Sétima, item 7.2** do Contrato de Concessão para o edital de concessão 001/2011. De acordo com o PER – Programa de Exploração Rodoviária, em seu item 4.1.6.2, que diz:

“Os acessos não autorizados em que se configure situação de risco para o usuário da RODOVIA, deverão ser bloqueados e, se sua regularização for possível, seus responsáveis notificados a caso desejam, apresentam projeto de acesso, com alterações necessárias”.

O acesso localizado no km 165+600, sentido norte, é considerado irregular e sua regularização é de responsabilidade do ente municipal ou do responsável. Isso deve ser feito em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres.

É importante ressaltar que o município já possui um CPEU **E101 FXA CT 0003 2021** firmado com a Concessionária para a implantação de um acesso localizado no km 161+000, podendo seguir o mesmo procedimento para a regularização do acesso em questão.

Caso haja interesse em regularizar o acesso, a documentação anexa deverá ser apresentada para análise da Concessionária, que encaminhará à ANTT para aprovação. A autorização será concedida por meio de Portaria e CPEU – Contrato de Permissão Especial de Uso.

Sendo o que tínhamos para apresentar, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

Daniel Lopes Pereira
Gerente de Engenharia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003100390038003A005000

Assinado eletronicamente por **ILRYAM ALMEIDA ARPINI RAMOS** em 03/10/2024 09:22

Checksum: **EE688926C39A001E93678F0AB0A1D0B2D58FCF5CFB33684C3292E9AA280094FE**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390037003100390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.